



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover apresentação artística musical durante o evento **“Pré-Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença – 2026”**, a ser realizado no Município de Valença/RJ.

O evento possui relevante interesse público, pois objetiva o resgate das tradições culturais do carnaval valenciano, promovendo lazer, cultura, turismo e fortalecimento da economia local. Para atingir tais objetivos, faz-se necessária a contratação de atração musical compatível com o perfil do evento e do público-alvo, com repertório adequado ao período carnavalesco.

A ausência de atração artística comprometeria a finalidade do evento, reduzindo seu alcance cultural, turístico e social, razão pela qual a contratação se mostra indispensável ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estando inserida nas ações culturais e festivas previstas para o exercício de 2026.

Ainda que o Município não possua Plano Anual de Contratações formalizado ou publicado, a demanda decorre de evento tradicional e recorrente, devidamente previsto no calendário cultural municipal, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Artista com reconhecimento regional e aceitação popular;
- Repertório compatível com evento carnavalesco, incluindo axé, samba e músicas típicas do carnaval;
- Apresentação com duração mínima de **03 (três) horas**;
- Disponibilização, por parte da contratada, de todos os instrumentos musicais e equipamentos necessários à execução do show;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte dos integrantes e equipamentos;
- Execução do serviço na data, local e condições definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, além de práticas sustentáveis de cunho social e econômico, ao fomentar a cultura e a economia local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada corresponde a **01 (uma) apresentação artística**, suficiente para atender à programação do evento “Pré-Carnaval Renascendo a História do Carnaval na Cidade de Valença – 2026”.

A estimativa fundamenta-se no cronograma oficial do evento e na necessidade de uma atração principal para garantir a animação e a participação do público durante o período programado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou as seguintes alternativas:

Solução 1: Contratação de banda local sem reconhecimento regional – menor custo, porém com menor capacidade de atrair público e atender ao porte do evento.

Solução 2: Contratação de artista de renome regional por meio de empresário exclusivo – maior aderência ao perfil do evento, maior aceitação popular e melhor custo-benefício considerando os resultados pretendidos.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a **Solução 2** é a mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente à necessidade identificada, com valor compatível com o mercado e com os objetivos do evento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme pesquisa de mercado e proposta apresentada, valor compatível com apresentações similares realizadas em municípios da região.

A estimativa encontra respaldo na prática de preços adotada para eventos culturais de porte equivalente.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em agenciamento artístico, representando o artista **JEF BAIANO**, para realização de apresentação musical com duração de 03 horas, durante o Pré-Carnaval de Valença – 2026.

A solução contempla todos os serviços necessários à execução do show, incluindo repertório, instrumentos, equipamentos e logística, conforme detalhado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto não admite parcelamento, pois a apresentação artística é indivisível, devendo ser executada integralmente por um único artista ou grupo, sob pena de comprometer a coerência e a qualidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Promover o resgate e a valorização da cultura carnavalesca local;
- Incentivar o turismo e o comércio do Município;
- Garantir lazer e entretenimento à população;
- Assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos, com contratação compatível com o porte do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar formalmente fiscais do contrato;
 - Verificar a disponibilidade orçamentária;
 - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento;
 - Confirmar data, local e condições da apresentação.
-



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com outros serviços necessários à realização do evento, tais como sonorização, iluminação, segurança e estrutura, que deverão ser planejados de forma integrada para garantir o pleno êxito da festividade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, tratando-se de serviço de natureza cultural e temporária. Serão adotadas medidas de mitigação, como uso racional de energia elétrica e adequada destinação de resíduos gerados durante o evento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível**, atendendo plenamente ao interesse público, estando amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Valença/RJ.